Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 93/65

DOCUMENTO Nº 1 213/65

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artigo 2º da Lei 783, de 28 de novembro de 1 961:
"A área a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á à construção do prédio para a instalação da Câmara".

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei 783, de 28 de novembro de 1 961, bem como o respectivo parágrafo único do mesmo artigo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 24/6/1 965

a) Dante Cecchi

acw/.

Proc. 175/65